

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**2º TERMO ADITIVO Nº 321/2024**

Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº 1749/2022**, do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00044-SRP, devidamente homologado em 18 de fevereiro de 2022, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO VEÍCULO L 200 TRITON PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**”. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, neste ato denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 06.097.886/0001-10, estabelecida na Rua Lameira Bittencourt, nº 313, Bairro: Promissão, Paragominas/Pa, CEP: 68.625-140, neste ato devidamente representada pelo Sr. **JERÔNIMO ROSSI**, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **13 de Dezembro de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 Considerando que o pregão eletrônico nº 9/2021-00044 não está mais vigente, o que impossibilita a formalização de um novo contrato e que as aquisições e os serviços de manutenção corretiva e preventiva, objeto desta prorrogação são de suma importância na manutenção do veículo caminhonete 4x4, sendo este essencial para utilização nas estradas da zona rural, tendo em vista as dificuldades das estradas que são normalmente de terra, em estado regular e/ou ruim de trafegabilidade, e visto que o veículo é utilizado no atendimento as necessidades administrativas, ações de fiscalizações de obras e acompanhamento logístico e monitoramento dos serviços executados na zona rural, tais como, abertura e melhorias nas estradas vicinais, construção de pontes. Informo ainda que um novo processo de contratação está em sendo providenciado, não tendo prazo para finalização. Vale ressaltar que a devida prorrogação de prazo contratual não gera ônus para a Administração Pública, considerando que há disponibilidade financeira para prorrogação.

**CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

3.1 Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do **Contrato nº1749/2022**, que terminaria em **10 de junho de 2024**, fica prorrogado para **07 de dezembro de 2024**, conforme o **2º Termo Aditivo nº 321/2024**, solicitado através do Proc. Administrativo

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**SETOR DE CONTRATOS**

nº3.492/2024, datado de 16 de maio de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e autorizado pelo executivo.

**CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº1749/2022**, firmado em **13 de dezembro de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 10 de junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA**  
JERÔNIMO ROSSI  
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1 \_\_\_\_\_.

TESTEMUNHA: 2 \_\_\_\_\_.